



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 1 de 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 715, de 7 de fevereiro de 2023

Denomina a pista de kartcross situada no complexo do Autódromo “Rafael Sperafico”, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **Pista de Kartcross “Nelci Ludwig Ferrari”** a pista destinada à prática de kartcross, situada no complexo do Autódromo “Rafael Sperafico”, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua participação na implementação do automobilismo regional e no desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 101, de 7 de fevereiro de 2023

Exonera, a pedido, **Maiara Tatiane dos Santos Pires** do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Funerários, com lotação na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 5.479, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Maiara Tatiane dos Santos Pires** do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Funerários, com lotação na Secretaria da Administração do Município de Toledo, a contar de **8 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 2 de 22



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DO **MEIO**
AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA KONSTRUTOL TRANSPORTES LTDA, proprietária do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 338/2022, conforme determinação dos artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. A empresa responsável fica intimada a pagar multa de R\$ 2.322,40 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), (23,8 **URTS**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Área (m²) | Lote | URTS | Multa (R\$) | Valor URT 2023 |
|-----------------------------|----------|-------|--------|-----------|------|------|-------------|----------------|
| KONSTRUTOL TRANSPORTES LTDA | 14964 | 120 | 0011 | 476 | 0169 | 23,8 | 2.322,40 | 97,58 |

VALOR DA MULTA = $0,05 \times 97,58 \times \text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO}$

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA SVERDI PROPAGACAO E CULTURA (NOME DE FANTASIA: SEMINÁRIO VERBO DIVINO), proprietária do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 323/2022, conforme determinação dos artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. A empresa responsável fica intimada a pagar multa de R\$ 155.273,93 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), (1.591,2475 **URTS**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Área (m²) | Lote | URTS | Multa (R\$) | Valor URT 2023 |
|-----------------------------|----------|-------|--------|-----------|------|------------|-------------|----------------|
| SVERDI PROPAGACAO E CULTURA | 60949 | 905 | 0100 | 31.824,95 | 1212 | 1.591,2475 | 155.273,93 | 97,58 |

VALOR DA MULTA= $0,05 \times 97,58 \times \text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO}$

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 3 de 22



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DO **MEIO**
AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA **STEFANY VALIATI**, proprietária do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 292/2022, conforme determinação dos artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. A responsável fica intimada a pagar multa de R\$ 2.033,96 (Dois mil e trinta e três reais e noventa e seis centavos), (20,844 **URTS**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Área (m²) | Lote | URTS | Multa (R\$) | Valor URT 2023 |
|-----------------|----------|-------|--------|-----------|------|--------|-------------|----------------|
| STEFANY VALIATI | 72240 | 905 | 0105 | 416,88 | 0124 | 20,844 | 2.033,96 | 97,58 |

VALOR DA MULTA= $0,05 \times 97,58 \times \text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO}$

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA **WALTER JOSE DE SOUZA MARQUES NETO**, proprietária do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 337/2022, conforme determinação dos artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. O responsável fica intimado a pagar multa de R\$ **2.610,27** (Dois mil seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos), (26,75 **URTS**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Área (m²) | Lote | URTS | Multa (R\$) | Valor URT 2023 |
|-----------------------------------|----------|-------|--------|-----------|------|-------|-------------|----------------|
| WALTER JOSE DE SOUZA MARQUES NETO | 14932 | 120 | 0064 | 535,00 | 0181 | 26,75 | 2.610,27 | 97,58 |

VALOR DA MULTA= $0,05 \times 97,58 \times \text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO}$

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 4 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DO MEIO
AMBIENTE

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO E O INSTITUTO NEOTROPICAL DE PESQUISAS AMBIENTAIS - INEO - OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO AQUÁRIO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, entidade da administração pública direta, inscrito no CNPJ sob o número 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG no. 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, doravante denominado CMMA, na condição de interveniente, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 100, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Toledo/PR, representado neste ato por sua presidente o Sr. **JULIO DO VALE**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG no. 6.069.277-7 SESP/PR e do CPF nº 026.058.069-44, residente e domiciliado à Rua Vinícius de Moraes, 653, Jardim Pancera, Toledo/PR de um lado e de outro o **INSTITUTO NEOTROPICAL DE PESQUISAS AMBIENTAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à rua Guaira, nº 2006, Jardim La Salle, inscrito no CNPJ 12.268.315/0001-01, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Professor **GILMAR BAUMGARTNER**, portador do CPF nº 467070699-34 e RG 3380630-2, de ora em diante denominado **INEO**, resolvem, de comum acordo, celebrarem o presente Termo de Convênio, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Convênio nº 01/2022, firmado em 09 de novembro de 2022, entre o Município de Toledo/Fundo Municipal do Meio Ambiente e o **INSTITUTO NEOTROPICAL DE PESQUISAS AMBIENTAIS**, que tem por objetivo alterar Cláusulas previstas no Termo Firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam alteradas, para o exercício de 2023, as contas das Dotações Orçamentárias citadas na Cláusula Terceira, para:

Órgão / Unidade 12.005 Projeto/Atividade 18.541.0032.2-129 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente / contas 11910 (0078) e 11920



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 5 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DO **MEIO**
AMBIENTE

(10043) - Natureza da Despesa 4.4.50.41.00.00 - Contribuições para aplicação em Investimento.

Órgão / Unidade 12.005 Projeto/Atividade 18.541.0032.2-129 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente / contas 11820 (0078) e 11830 (10043) - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições para aplicação em Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Convênio nº 01/2022, de 09 de novembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em Órgão Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil da data de assinatura.

Toledo, Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

JUNIOR HENRIQUE PINTO
Secretário do Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 6 de 22

Assinaturas

Página: 1



Documento: 4191/2023 - 1º Termo de Aditivo - Convênio INEO.pdf
Data: 07/02/2023 11:42:45

Situação: Pendente de assinatura

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 07/02/2023 17:53. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/documento/4191/2023>



O documento foi assinado por JUNIOR HENRIQUE PINTO na data 07/02/2023 19:08. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/documento/4191/2023>

equiplano



Secretaria de
Esportes e Lazer



TOLEDO
PREFEITURA



PROGRAMA ATLETA NA UNIVERSIDADE 2023

NOTA OFICIAL Nº 01

A Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade”, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica estipulado o fim do prazo de recursos para os atletas que se sentirem prejudicados com a publicação do Resultado Parcial do Programa Atleta na Universidade, **até o dia 08 de fevereiro de 2023, às 17h00.**

Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Toledo, direcionados à Secretaria de Esportes e Lazer.

Segue a composição da Comissão de Avaliação do Programa Atleta na Universidade, para o exercício de 2023, conforme a Portaria 655, de 16 de dezembro de 2022:

Comissão de Avaliação:

Bruna Janaína Estevão
Clara Silvana Hein
Franz Menegasso
Vinícius Sander Zulian
José Caracuel Gimenez Júnior
Conceição Aparecida Queiros Lauro
Sandra Beatriz Schossler.

Toledo/PR, 08 de fevereiro de 2023.



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Esportes e Lazer



**DIVULGAÇÃO DA DESISTÊNCIA DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA
“ATLETA NA UNIVERSIDADE” 2022**

Em cumprimento às determinações do Edital nº 03/2021 do Programa Atleta na Universidade, segundo a Lei “R” nº 121/2014 e suas alterações, a Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa, constituída através da Portaria nº 665, de 16 de dezembro de 2022,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. A **DESLIGAMENTO** do atleta descrito a seguir, da vaga do benefício do Programa Atleta na Universidade 2022, referente ao mês de janeiro de 2023, considerando os itens 6 e 9 – subitem V, VI, VII e IX, do Edital 03/2021:

- **BRUNO LERMEN GASPAROTO**

Toledo/PR, 08 de fevereiro de 2023.

Comissão de Seleção e Avaliação:

- I - Bruna Janaina Estevão;
- II - Clara Silvana Hein;
- III - Franz Menegasso;
- IV - Vinícius Sander Zulian;
- V - José Caracuel Gimenez Júnior;
- VI - Conceição Aparecida Queiroz Lauro; e
- VII - Sandra Beatriz Schossler.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 9 de 22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 36, de 7 de fevereiro de 2023.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 126, de 1º de setembro de 2022, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, ocupante do cargo de Agente Legislativo, relativo ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2022, para ser usufruído no período de 27 de fevereiro a 8 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 7 de fevereiro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 10 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 37, de 07 de fevereiro de 2023

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 12, de 2023, de autoria da vereadora Olinda Fiorentin.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 12, de 2023, que dispõe sobre o uso, em espaços públicos e ambientes de uso coletivo, e a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés, cigarros eletrônicos ou qualquer outro produto fumígeno que produza fumaça, de autoria da Vereadora Olinda Fiorentin.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I – Leocides Bisognin, Bloco por uma Toledo Melhor;
- II – Gabriel Baierle, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- III – Olinda Fiorentin, Bloco União por Toledo;
- IV – Valdomiro Bozó, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- V – Valtencir Careca, PP.

§ 1º O vereador Leocides Bisognin, membro mais idoso dentre os de maior número de legislatura, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, convocará a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 7 de fevereiro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 11 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 38 de 7 de fevereiro de 2023

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 02 de 2023, de autoria da vereadora Olinda Fiorentin.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 2 de 2023, que institui a Galeria Lilás da Câmara Municipal de Toledo, de autoria da vereadora Olinda Fiorentin.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

I – Beto Scain, Bloco Por Uma Toledo Melhor;

III – Damião Santos, Bloco União por Toledo;

II – Geraldo Weisheimer, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;

V – Pedro Varella, PP;

VI – Valdir Rossetto, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º O vereador Pedro Varella, membro mais idoso dentre os de maior número de legislatura, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, convocará a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 7 de fevereiro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 12 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 39, de 07 de fevereiro de 2023

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 2, de 2023, de autoria do Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 2, de 2023, que altera a legislação que dispõe sobre a gratuidade dos serviços de transporte coletivo urbano para pessoas com deficiência e com transtornos mentais severos e persistentes, de autoria do Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I – Jozimar Polasso, PP;
- II – Leoclides Bisognin, Bloco por uma Toledo Melhor;
- III – Genivaldo Paes, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- IV – Marcelo Marques, Bloco União por Toledo;
- V – Marly Zanete, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º O vereador Leoclides Bisognin, membro mais idoso dentre os de maior número de legislatura, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, convocará a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 7 de fevereiro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 13 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania, em cumprimento à determinação contida no artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e no Ofício nº 919/2022 – GAB, datado de 21 de dezembro de 2022, do Gabinete do Prefeito de Toledo,

torna pública a realização da Audiência Pública Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde relativa aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, sexta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir a audiência da Comissão de Seguridade Social e Cidadania.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 7 de fevereiro de 2022.

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 14 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, em atenção ao disposto no artigo 214 do Regimento Interno e considerando o Projeto de Lei nº 143, de 2022, que estabelece regras para o uso e a ocupação de áreas públicas para o exercício de atividade econômica de comercialização de alimentos diretamente ao consumidor, de modo itinerante ou estacionário,

Convida a sociedade toledana a participar de audiência pública, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, quarta-feira, com início às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Assim, atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão de Desenvolvimento Sustentável.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 7 de fevereiro de 2023.

VALDOMIRO BOZÓ

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Sustentável



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
CONVOCAÇÃO N.º 05/2023**

Em cumprimento as determinações do Senhor Ascânio José Butzge – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2022:

| ESCRITURÁRIA - PCD | | |
|--------------------|------------------|---------------|
| SEQ | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | MAYARA MICOANSKI | 1º |

O aprovado ora convocado, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **14/02/2023**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 07 de fevereiro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 16 de 22

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

EMPRESA: AMMANN DO BRASIL EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS LTDA.

CNPJ/MF: 15.143.836/0001-12.

ENDEREÇO: AV. ELY CORREA, 250 PAVILHÃO 21 e 22 - CEP: 94189452 - BAIRRO: SITIO DO SOBRADO
CIDADE/UF: GRAVATAÍ/RS.

OBJETO: Processo de Inexigibilidade de licitação visando à contratação do fornecedor original da Usina de Asfalto para aquisição de peças e serviços necessários a manutenção da garantia do equipamento.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é de R\$ 56.367,68 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

EXECUÇÃO: Os produtos citados no objeto deste processo deverão ser entregues na USINA DE ASFALTO - Rod. PR 317, KM 02, saída p/Ouro Verde do Oeste, Toledo-PR no máximo, 15 (quinze) dias a partir do recebimento de cada Requisição de Compra pela CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 29 da Lei Federal nº. 13.303/16.

Toledo/PR, 07 de fevereiro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Óleo diesel S500 à granel e Óxido de ferro para pigmentação de concreto usinado. Recebimento das propostas até às 08h:30min do dia 17/02/2023. Início da sessão de disputa de preços dia 17/02/2023, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 08/02/2023 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: pregoeiro@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 07 de fevereiro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes. Recebimento das propostas até às 08h:30min do dia 16/02/2023. Início da sessão de disputa de preços dia 16/02/2023, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 08/02/2023 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: pregoeiro@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 07 de fevereiro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 17 de 22

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

Resolução *Ad. Referendum* nº 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Toledo, 07 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a ratificação do Termo de Responsabilidade e Declaração Técnica conforme o Convênio SICONV Nº 905495/2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *Ad Referendum* a ratificação do Termo de Responsabilidade e Declaração Técnica abaixo conforme Convênio SICONV Nº 905495/2020.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

| NF | Quant | Descrição do Equipamento | Marca/Modelo | Valor Unitário | Nº. Serie | Nº Patrimônio | Nº. Contrato | Localização |
|-------|-------|-----------------------------------|-------------------|----------------|------------------------|---------------|--------------|----------------|
| 12908 | 01 | Bomba Elétrica p/ Sucção de Leite | EME/matern Milk | 180,00 | Lote 0599 | 3255 | 016/2021 | Banco de Leite |
| 12908 | 05 | Termohigrômetro | Asko/AK28 | 155,00 | N/A | N/A | 016/2021 | Banco de Leite |
| 12908 | 02 | Pipetador Automático | K1-AID-B | 1.780,00 | YF199AH00 03157 | 3256 3257 | 016/2021 | Banco de Leite |
| 7422 | 01 | Balança p/ Laboratório | EduTec/EEQ9003E-2 | 1.400,00 | HK-S200329167 | 3254 | 015/2021 | Banco de Leite |
| 1769 | 01 | Geladeira/ Refrigerador | Consul/CRA30 | 1.540,00 | JJ1752460 | 3251 | 017/2021 | Banco de Leite |
| 1769 | 02 | Freezer p/ banco de leite | Consul/CVU28 | 2.195,00 | JJ1751060 JJ1741986 | 3249 3250 | 017/2021 | Banco de Leite |
| 1769 | 01 | Balança Analítica de Precisão | Bel/M214AI | 7.890,00 | BE21001541 | 3252 | 017/2021 | Banco de Leite |
| 2191 | 01 | Banho Maria p/ Lactário | EME/ABL-65 | 24.000,00 | ABL6521481 | 3309 | 014/2021 | Banco de Leite |
| 2191 | 01 | Resfriador rápido p/ Lactário | EME/RBL-65 | 23.600,00 | RBL6521076 | 3310 | 014/2021 | Banco de Leite |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 18 de 22



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 19 de 22



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), publica errata em relação a Resolução nº 02/2023-CMDCA, publicada na edição nº 3.458, página 65, na data de 01 de fevereiro de 2023, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR;

ONDE SE LÊ:

“Delibera pela aprovação da renovação de Inscrição de Programas do CREAS II no CMDCA de Toledo-PR.”

LEIA-SE:

“Delibera pela aprovação da renovação de Inscrição de Programas do CREAS I no CMDCA de Toledo-PR”

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - Aprovar a renovação de Inscrição do Programa de Proteção e do Programa de Socioeducação executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná [...]”

LEIA-SE:

“Art. 1º - Aprovar a renovação de Inscrição do Programa de Proteção e do Programa de Socioeducação executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná [...]”

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 20 de 22



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO (CMS) convoca todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os (as) Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 14 de fevereiro de 2023**, às 18h15min, no **Auditório da Central de Conselho Dorival Moreira da Silva**, sito rua Santo Campagnolo, 1216 Edifício Alberto Santos Dumont – Vila Industrial.

PAUTA:

- a) Deliberação das Resoluções 39/2022 Ad. Referendum, 40/2022 Ad. Referendum, 41/2022 Ad. Referendum, 42/2022 Ad. Referendum e 001/2023 Ad. Referendum
- b) Aprovação das Atas 444/2022 e 445/2022;

INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas
- b) Outros Informes

Toledo, 08 de fevereiro de 2023

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 21 de 22



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

RESOLUÇÃO Nº 01, de 08 de fevereiro de 2023.

Delibera pela composição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo, Paraná, para a gestão 2023-2024

O Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC), integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Cultura, criado pela Lei nº 2.081/2011, e que tem seu funcionamento definido no Decreto nº 986/2016, em **Fórum de Cultura** realizado no **dia 13 de dezembro de 2022**, às 18h30min, no auditório da Casa da Cultura;

RESOLVE:

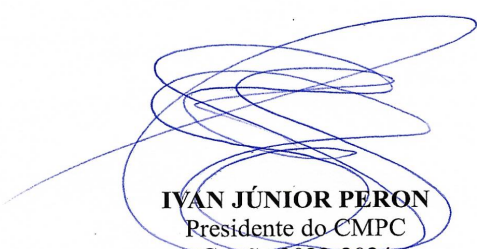
Art. 1º – Aprovar a composição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo, Paraná, para a gestão 2023-2024, conforme segue:

I - Presidente: Ivan Junior Peron;

II - Vice-Presidente: Heloísa Heiss Giaretta;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 08 de fevereiro de 2023.


IVAN JÚNIOR PERON
Presidente do CMPC
Gestão 2023-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 08 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.465

Página 22 de 22

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.